



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 412 DE 01 DE ABRIL DE 1991

"Declara de Utilidade Pública a União das Associações dos Moradores dos Bairros de Nova Xavantina e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica declarado de Utilidade Pública a União das Associações dos Moradores dos Bairros de Nova Xavantina.

ART.2º:- A declaração de Utilidade Pública de que se trata o Artigo 1º desta Lei, abrangerá a referida entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT.

ART.3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina 08 de abril de 1991

Copy
DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 16/04/91

Copy
DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal

Reg. 412
Liv. 005
Fls. 68
Data 16/4/91
M. Mira
Of. do Gabinete

